



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 49/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte a Sra. **GLADYS GAMA DE SOUZA** na condição de esposa, em virtude do falecimento do servidor **RONALDO PEREIRA DE SOUZA**, enquadrado no cargo de Auxiliar de Segurança Municipal, Nível NT3, Padrão Salarial N, Matrícula E - 348, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que dispõe os incisos I e IV, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3.228/2015, fixando o valor da pensão em 100% do salário do servidor em favor de sua esposa, em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 41/2003, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 02 de julho de 2021, conforme o processo 388/2021.

Ficam fixados os proventos de pensão em R\$ 2.522,11 (Dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e onze centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 26 de julho de 2021.

SELMA CHAEFFER CRAVO

Diretora-Presidente